



Gália, 19 de fevereiro de 2026.

Ofício nº. 024/2026 – GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o **Projeto de Lei nº. 009/2026** que “dispõe sobre a alteração da redação do art. 3.º da Lei Municipal n.º 2.814, de 09.05.2024”.

Solicitamos, **nos termos dos arts. 177 ao 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**, que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, conforme a justificativa abaixo.

A presente proposição possui relevante interesse público e caráter eminentemente social, tendo em vista o crescente número de animais em situação de rua no Município. Tal realidade, além de impactar diretamente o bem-estar animal, gera reflexos na saúde pública, no abandono de animais e no aumento da demanda por atendimentos e acolhimentos emergenciais.

A alteração da Lei que criou o Banco Municipal de Ração permitirá a organização e distribuição de doações de ração e insumos, por meio de parcerias com empresas, entidades e cidadãos, promovendo solidariedade, responsabilidade social e políticas públicas voltadas à proteção e bem-estar animal. Trata-se de medida preventiva e estruturante, que contribui para reduzir o abandono e minimizar situações de maus-tratos decorrentes da impossibilidade financeira dos tutores.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios sociais dela decorrentes, especialmente no contexto atual, solicito a colaboração dessa Egrégia Casa Legislativa para que o referido Projeto de Lei seja apreciado e votado com a máxima brevidade.

Ao ensejo reiteramos os protestos de estima e consideração.



JOSE SILVINO
ZANIBONI
JUNIOR:34981163800

Assinado de forma digital por
JOSE SILVINO ZANIBONI
JUNIOR:34981163800
Dados: 2026.02.19 15:26:13 -03'00'

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor

RINALDO PINHEIRO DE CARVALHO

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.

 @prefeituragalia

 www.galia.sp.gov.br

 Praça Custódio Araújo Ribeiro, 755 - 17.450-033 CNPJ 44.518.389/0001-37

 gabinete@galia.sp.gov.br

 14 3274 9020



PROJETO DE LEI Nº. 009/2026
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

José Silvino Zaniboni Junior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais encaminha a Câmara para análise, votação e aprovação o seguinte Projeto de Lei.

Dispõe sobre a alteração da redação do art. 3.º da Lei Municipal n.º 2.814, de 09.05.2024.

At. 1.º - O art. 3.º da Lei Municipal n.º 2.814, de 09.05.2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º - São beneficiários do Programa “Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais”:

I – Protetores e cuidadores independentes;

II – Tutores de animais que comprovem situação de vulnerabilidade social, assistidos ou não por entidades assistenciais;

III – ONGs (Organizações não Governamentais) ligadas à causa animal, devidamente constituídas;

IV – Animais em situação de abandono.

Art. 2.º - Fica revogada na íntegra a Lei Municipal n.º 2.835, de 14 de agosto de 2024.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 19 DE FEVEREIRO 2.026.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSE SILVINO ZANIBONI
JUNIOR:34981163800

Assinado de forma digital por JOSE
SILVINO ZANIBONI
JUNIOR:34981163800
Dados: 2026.02.19 15:27:01 -03'00'